



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sexta-feira, 5 de abril de 2019 - Nº 065

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRESOS TRÊS ACUSADOS DE ENVOLVIMENTO EM ASSALTO A
BANCO EM BEZERROS



PMPE e PF detalharam operação que resultou também na apreensão de armas de grosso calibre e outros materiais usados na ação criminosa



Em uma resposta rápida e eficiente, policiais militares prenderam, na última quarta-feira (03/04), integrantes de uma quadrilha que havia assaltado a agência da Caixa Econômica de Bezerros, na madrugada de terça-feira (02/04), e apreenderam armas de grosso calibre e outros materiais utilizados na investida. Nesta quinta-feira (04/04), policiais envolvidos na operação reuniram a imprensa no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no Derby, para detalhar o trabalho realizado em conjunto com a Polícia Federal (PF).

Falaram com os repórteres, o comandante do 1º Batalhão Integrado Especializado (1º BIEsp), tenente coronel Antônio Menezes, responsável pelas capturas; o comandante do 4º Batalhão da PM, tenente coronel Geovani Nascimento, que

deu o primeiro combate à quadrilha; Giovani Santoro, assessor de imprensa da PF; o diretor da Diretoria Integrada Especializada da PMPE (DIRESP), coronel Fernando Aníbal; e o diretor adjunto da DIRESP, coronel Ely Jobson.

O comandante do 4º BPM contou que uma viatura que fazia rondas em Bezerras se deslocou para a agência no momento em que se deu o assalto, mas como a ação dos bandidos foi muito rápida, durou não mais que cinco minutos, já não os encontrou no banco. Foi feito o acompanhamento, mas grampos colocados no caminho impediram o efetivo de prosseguir. De imediato foi dado o alarme geral a todas as viaturas espalhadas na região, que trataram de fechar as rotas de fuga e passaram a seguir pistas repassadas pela sociedade.

Uma dessas informações colhidas pelo efetivo levou o BIEsp até o Sítio Muricy, na zona rural de Caruaru. Ao chegar ao local, o efetivo desceu das viaturas e fez a aproximação a pé até a casa dos suspeitos. No caminho, um dos policiais notou o chão remexido e ao chegar encontrou um tonel enterrado com fuzis usados no ataque. Na casa, mãe e filho se entregaram sem reagir, informando que não tinham ligação com o crime.

No entanto, um outro filho da mulher presa foi localizado em Gravatá, e revelou que estava guardando o material para a quadrilha, para receber R\$ 3 mil. Com a ajuda de um cão de faro, outro tonel foi encontrado com grampos e outros materiais usados pela quadrilha. Em um veículo, a polícia encontrou explosivos e mais armas, também utilizados em investidas contra instituições bancárias. Para o comandante do 1º BIEsp, a apreensão foi significativa. “Esse tipo de material é usado por mais de uma quadrilha, que ficaram bem mais desarmadas agora. Por isso, acreditamos em uma redução maior no número de ataques dessa natureza”, avaliou o tenente coronel Menezes.

Ao todo, com o grupo foram apreendidos quatro fuzis 556, dois fuzis 762, uma pistola ponto 380, uma pistola 9mm, dez carregadores de fuzil, 45 munições 9mm, dez munições calibre 12, 106 munições 556, 34 munições 762, quatro carregadores de pistola, seis coletes balísticos, 25 kg de grampos, 12 rojões, dois rádios comunicadores, duas baterias de 12 volts, 12 artefatos explosivos, uma caminhonete Hilux blindada, uma caminhonete Frontier e um automóvel Pajero.



Ao realizar as prisões e apreensões, a PM acionou as polícias Federal e Civil, para participarem das investigações, perícias e buscas, a fim de dar robustez às provas contra os detidos e ajudar na localização dos demais membros da quadrilha que ainda não foram encontrados. O assessor de imprensa da PF destacou a importância do trabalho da PM. “Foi uma baixa grande na estrutura dessas quadrilhas”, comentou Santoro, sem adiantar os próximos passos, para não prejudicar o andamento das investigações.

O diretor da DIRESP lembrou que havia três meses não acontecia um assalto desta modalidade no Agreste, e a resposta dada pela PM foi “um recado duro para quem pensar em cometer crimes no Estado, seja contra agências bancárias ou qualquer outra atividade criminal. O coronel Aníbal destacou ainda a efetiva influência das atividades da Força-Tarefa Bancos, da Secretaria de Defesa Social (SDS), nesse processo.

Integrada pelas polícias Civil, Militar, Científica e representantes dos bancos, entre outros órgãos, a FT Bancos da SDS tem obtido resultados importantes na redução das investidas a instituições financeiras. Desde sua criação, no ano de 2017, já soma 175 prisões. Suas ações de combate aos crimes contra instituições financeiras foram responsáveis pela redução em 67% nessas ocorrências nos primeiros dois meses de 2019, comparando-se com igual período em 2018.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 065 DE 05/04/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 04.04.2019

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 023, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14 de agosto de 2006, para o Cargo de Agente de Polícia, relativamente ao candidato abaixo relacionado, conforme Anexo Único.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário de Administração

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO
REGIÃO ZONA DA MATA

NOME	PONTUAÇÃO	PROCESSO Nº
JORGE ALMEIDA BEZERRA	9,231	Processo nº 0050983-39.2018.8.17.2001

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 494-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, o servidor Adson Cordeiro da Silva, matrícula nº 297.236-0, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1848, DE 04/04/2019 – Designar o Delegado de Polícia Vinicius Notari de Moraes, matrícula nº 296077-0, para exercer a função de Adjunto da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, com efeito retroativo a 01.03.2019, "... no sentido de necessidade da continuidade do serviço...", conforme CI 85/2019 (SEI nº 3900000813.000561/2019-52), procedente da DIM.

Nº 1849, DE 04/04/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Vinicius Notari de Moraes**, matrícula nº 296077-0, Adjunto da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para responder pelo expediente da referida Delegacia, no período de 01.03 a 06.08.2019, em decorrência da Licença Paternidade do seu Titular, o Delegado de Polícia **Osias Tiburcio Fernandes de Melo**, matrícula nº 272516-9, conforme CI 85/2019 (SEI nº 3900000813.000561/2019-52), procedente da DIM.

Nº 1850, DE 04/04/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Jomario Gomes do Carmo**, matrícula nº 386448-0, Titular da Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição – Cachoeirinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição – São Bento do Una, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos**, matrícula nº 386530-4, no período de 01 a 30.04.2019, conforme CI nº 33/2019, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000036/2019-37).

Nº 1851, DE 04/04/2019 – Dispensar o Delegado de Polícia **João Paulo Ferreira Mendes**, matrícula nº 386519-3, da Chefia da Delegacia de Polícia da 111ª Circunscrição – Jataúba, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 20/02/2019, tendo em vista a publicação da Portaria SAD nº 367, do dia 07.03.2019, DOE nº 45 de 08.03.19 (SEI nº 3900000601.000042/2019-80).

Nº 1852, DE 04/04/2019 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 208270-5, Titular da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição - Poção, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 01 a 30/04/2019, em decorrência das Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Paollus Edwarado Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 272534-7, conforme CI 32/2019 (SEI nº 3900000732.000035/2019-92), procedente da 15ª DESEC.

Nº 1853, DE 04/04/2019 – Revogar a Portaria SDS nº 1042, de 25/02/2019, referente à Delegada de Polícia **Keila Lacerda de Oliveira Magalhães Garcia**, matrícula nº 386460-0, com efeito retroativo a 01.03.2019, conforme CI nº 54/2018, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000044/2019-79).

Nº 1854, DE 04/04/2019 – Designar a Delegada de Polícia **Alcilene Messias Marques Cavalcanti**, matrícula nº 193850-9, Adjunta da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, ambas da 1ª DESEC/GCOM/DIM, no período de 11.03 a 21.06.2019, em decorrência das Férias e Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado de Polícia **Charles Gultiergue Freire de Oliveira**, matrícula nº 196703-7, conforme CI nº 16/2019 (SEI nº 3900000622.000838/2019-94), procedente do 1ª DESEC.

Nº 1855, DE 04/04/2019 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 1183, de 26/02/2019, referente ao Delegado de Polícia **Humberto de Farias Ramos**, matrícula nº 208263-2, conforme CI nº 48/2019, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000118/2019-71).

Nº 1856, DE 04/04/2019 - Considerar designado o Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, Titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Vicktor de Araújo Melo**, matrícula nº 272504-5, no período de 15 a 29.03.2019, conforme CI nº 48/2019, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000118/2019-71).

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1857, DE 04/04/2019 – Remover a Escrivã Especial de Polícia **Graziela de Moraes Lins**, matrícula nº 273600-4, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos, para a 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... considerando a necessidade de implementação de medidas estratégicas, em consonância com as diretrizes propostas pelo *Pacto Pela Vida*, para prevenir e reduzir a violência em nosso Estado...".

Nº 1858, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Newton Rocha Barbosa Filho**, matrícula nº 220899-7, da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... considerando a necessidade de implementação de medidas estratégicas, em consonância com as diretrizes propostas pelo *Pacto Pela Vida*, para prevenir e reduzir a violência em nosso Estado...".

Nº 1859, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia **André José Moura de Lucena**, matrícula nº 220847-4, da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... considerando a necessidade de implementação de medidas estratégicas, em consonância com as diretrizes propostas pelo *Pacto Pela Vida*, para prevenir e reduzir a violência em nosso Estado...".

Nº 1860, DE 04/04/2019 – Remover a Agente de Polícia **Virginia Cavalcanti Andrade Falcão Ferraz**, matrícula nº 387280-7, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1861, DE 04/04/2019 – Remover o Escrivão de Polícia **Luis Renaux de Siqueira Nascimento Junior**, matrícula nº 350922-2, da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1862, DE 04/04/2019 – Remover o Agente de Polícia **Wellington Felix de Santana**, matrícula nº 387322-6, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1863, DE 04/04/2019 – Remover o Agente de Polícia **Alberto de Azevedo Melo Neto**, matrícula nº 319933-9, da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1864, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Fábio José Lopes Martins**, matrícula nº 221340-0, da Coordenação da Central de Plantões da Capital, da DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1865, DE 04/04/2019 – Remover a Comissário Especial de Polícia **Flavia França de Carvalho**, matrícula nº 273767-1, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, "... Ressalto que esta solicitação se deve à necessidade do serviço, visando ao interesse público, à redistribuição de efetivo e à recomposição do quadro funcional...".

Nº 1866, DE 04/04/2019 – Remover a Comissária de Polícia **Iranilde Barbosa de Sá**, matrícula nº 319829-4, da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, da DPMUL/GCOI/DIRESP, "... Considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social...".

Nº 1867, DE 04/04/2019 – Remover a Agente de Polícia **Isis de Oliveira Bezerra**, matrícula nº 387054-5, da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, da DPMUL/GCOI/DIRESP, "... Considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social...".

Nº 1868, DE 04/04/2019 – Remover a Agente de Polícia **Rafael Fonseca França Queiros**, matrícula nº 320127-9, da Delegacia de Polícia da 214ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, da DPMUL/GCOI/DIRESP, "... Considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social...".

Nº 1869, DE 04/04/2019 – Remover o Escrivão Especial de Polícia **Claudio João da Silva**, matrícula nº 179683-6, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição – Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulistas, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, conforme Requerimento do Servidor e anexos: Declaração do Servidor, de 17.01.2019, Relatório Técnico Social da Divisão de Assistência Social, desta Polícia Civil, de 17.01.2019, Despacho 1418, de 20.03.2019.

Nº 1870, DE 04/04/2019 – Permutar o Comissário de Polícia **Galindo**, matrícula nº 0818-0, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, da SDS, para Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do GAB/PCPE, e desta para aquela, o Comissário de Polícia **Dourado**, matrícula nº 1720-1, conforme CI nº 062/2019, do DINTEL e concordância dos servidores.

Nº 1871, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia **Luiz Flávio da Silva**, matrícula nº 350854-4, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sirinhaém, da 13ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, conforme CI nº 13/2019 e anexos: Requerimento do Servidor, Atestado Médico, e Despachos.

Nº 1872, DE 04/04/2019 – Permutar o Escrivão de Polícia **Luiz Felipe Cirilo De Holanda Cavalcanti**, matrícula nº 386945-8, da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, e desta para aquela, a Escrivã de Polícia **Kivia Raene Araujo Galdino**, matrícula nº 386671-8, conforme concordância dos servidores.

Nº 1873, DE 04/04/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Katia Soares Costa**, matrícula nº 320126-0, da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para a 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Jaboatão dos Guararapes, do DPCA/GCOE/DIRESP, conforme despachos nº 1546725 e 1620386, ambos anexos à CI nº 53/2018, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente.

Nº 1874, DE 04/04/2019 – Remover o Escrivão Especial de Polícia **Wictor Wanderley da Silva**, matrícula nº 273314-5, da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria de Tecnologia da Informação, da SUBCP/GAB-PCPE, em caráter temporário, por **180 dias**, a partir de 26.12.2018, observando o disposto no Laudo Médico nº 40986, datado de 28/12/2018, do Instituto de Recursos Humanos do Estado, Requerimento Pessoal do Servidor, datado 03/01/2019, e Declaração de Atendimento da Divisão de Assistência Psicológica desta Polícia Civil, datado de 07/02/2019.

Nº 1875, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Francisco de Assis dos Santos Coelho**, matrícula nº 220934-9, da Diretoria de Recursos Humanos, para a 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, "... considerando a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...".

Nº 1876, DE 04/04/2019 – Remover o Agente de Polícia **Emannuel Nilson Medeiros Lima**, matrícula nº 388023-0, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACO/DIRESP, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, "... considerando a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...".

Nº 1877, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia **Eduardo Henrique Correia**, matrícula nº 208451-1, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACO/DIRESP, para a Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, "... considerando a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...".

Nº 1878, DE 04/04/2019 – Remover a Agente de Polícia **Elis Cristina Almeida da Silva**, matrícula nº 387252-1, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a 26ª Delegacia Seccional de Polícia -Petrolina, da GCOI-2/DINTER-2. "... Tal solicitação se faz necessária para correções pontuais nas Unidades supracitadas, em virtude da peculiaridade dos serviços, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Pacto Pela Vida...".

Nº 1879, DE 04/04/2019 – Remover a Agente de Polícia **Rebecca Barbosa Portela**, matrícula nº 386651-3, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2. "... Tal solicitação se faz necessária para correções pontuais nas Unidades supracitadas, em virtude da peculiaridade dos serviços, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Pacto Pela Vida...".

Nº 1880, DE 04/04/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Eugênia da Silva Santos**, matrícula nº 319896-0, da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, para a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, do DPMUL/GCOE, ambas da DIRESP, "... A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial...".

Nº 1881, DE 04/04/2019 – Remover o Escrivão de Polícia **Stuver Alexandre Guimaraes Moura**, matrícula nº 319650-0, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Prazeres, do DPMUL/GCOE, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, ambas da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, "... baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial...".

Nº 1882, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Maduqueu Antonio Rodrigues da Silva**, matrícula nº 319672-0, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM, para a Coordenação da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, "... Visando desenvolver as atividades desta Central de Plantões com maior eficiência e eficácia, e, ainda, para melhor adequação de distribuição de efetivo...".

Nº 1883, DE 04/04/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Liliane Emanuella Neves Remigio**, matrícula nº 319966-5, da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição - Rio Doce, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... Tal solicitação visa adequar o efetivo ao perfil profissional da Delegada Titular da 26ª Circ. Rio Doce, visto se tratar de policial de sua equipe.".

Nº 1884, DE 04/04/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Eleonora Lemos de Sá Cruz**, matrícula nº 319955-0, da Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição – Rio Doce, da 7ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “... considerando atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...”.

Nº 1885, DE 04/04/2019 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 1593, de 20.03.2019, publicada no BGSDS nº 56, de 23.03.2019, referente à Comissária Especial de Polícia **Adriana Paula Oliveira Medeiros**, matrícula nº 221766-0.

Nº 1886, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia **Ladilson Neves Cavalcanti de Lima Júnior**, matrícula 220922-5, da Coordenação da Central de Plantões da Capital, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM, ambas da DIM, “... para que ocorra o justo recomplemento do efetivo na área da 10ª DESEC.”.

Nº 1887, DE 04/04/2019 – Remover o Escrivão de Polícia **Bruno Jose Guimarães Nunes Machado**, matrícula nº 386923-7, da 9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Arcoverde, para a 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, da DHMN/GCOE, ambas da DIRESP, considerando “... uma necessária redistribuição dos recursos humanos disponíveis, a fim de possibilitar as condições essenciais ao atingimento das metas estabelecidas pelo PPV...”.

Nº 1888, DE 04/04/2019 – Remover a Comissária Especial de Polícia **Adriana Paula Oliveira Medeiros**, matrícula nº 221766-0, da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, para Gerência de Controle Operacional do interior 1, da DINTER-1/SUBCP/GAB-PCPE, tendo em vista que “... demonstrou interesse em ser lotada nesta unidade, já exposto também a concordância respectiva da DIRESP, portanto, não havendo mais óbice a remoção, em razão da extrema necessidade do Serviço...”.

Nº 1889, DE 04/04/2019 – Remover a Comissária de Polícia **Carolina Alves Tomé dos Santos**, matrícula nº 350776-9, da Diretoria Integrada do Interior 1, para a Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, ambas da SUBCP/GAB-PCE, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público, considerando a “... razão desta Unidade precisar de um ponto focal...”, o termo de concordância, os despachos 786 (1641402), 1344(1703541) e a CI nº 62, da UNICEV.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1890, DE 04/04/2019 – Transferir o 3º Sargento PM **Nelson Elesbão de Souza Junior**, matrícula nº 930894-6, da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 1891, DE 04/04/2019 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Linaldo Tavares dos Santos Junior**, matrícula nº 940237-3 do BPRV para o CEMET I/CFAP

Nº 1892, DE 04/04/2019 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Felix Ferreira**, matrícula nº 035-8 do 26º BPM para a 2ªEMG.

Nº 1893, DE 04/04/2019 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **André Ricardo Ferreira da Silva**, matrícula nº 980238-0 do CEMET I/CFAP para o 21º BPM.

Nº 1894, DE 04/04/2019 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Demétrio Rufino da Silva**, matrícula nº 108243-4 do 21º BPM para o CEMET I/CFAP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1895, DE 04/04/2019 – Dispensar o Capitão PM **Jonas Fernandes de Lima**, matrícula nº 950047-2, do encargo de Membro da 1º CPD/SAD, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, **designando-o** para o encargo de Membro da 5º CPDPM, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de abril de 2019.

Nº 1896, DE 04/04/2019 – Dispensar a Major PM **Rosália Maria de França Costa**, matrícula nº 980055-7, do encargo de Membro da 5º CPD/PM, **ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, **designando-a**, para o encargo de Membro da 3º CPD/SAD, **atribuindo** em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de abril de 2019.

Nº 1897, DE 04/04/2019 – Dispensar o 1º Sargento PM **Mirko da Silva Neto**, matrícula nº 950079-0, do encargo de Membro da 3º CPD/SAD, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, designando-o para o encargo de Membro da 1ª CPD/SAD, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correccional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 1º de abril de 2019.

Nº 1898, DE 04/04/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 148 – SDS - GCIIDS (1700262):

NOME	MAT	A CONTAR
de Albuquerque/PCPE	840-5	01/04/2019

Nº 1899, DE 04/04/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a CI nº 151 – SDS - GCIIDS (1716758):

NOME	MAT	A CONTAR
Tenório/PCPE	126-6	29/03/2019
de Lima/PCPE	719-1	29/03/2019
de Assis/PCPE	118-1	29/03/2019

Nº 1900, DE 04/04/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados, de acordo com a CI nº 152 – SDS - GCIIDS (1718283):

NOME	MAT	A CONTAR
Bezerra/PCPE	110-6	29/03/2019
da Silva/PCPE	751-4	29/03/2019
Santos /PCPE	732-9	29/03/2019
da Silva/PCPE	741-8	29/03/2019

Nº 1901, DE 04/04/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a CI nº 153 – SDS - GCIIDS (1720430):

NOME	MAT	A CONTAR
Barbosa/PMPE	130-0	30/03/2019

Nº 1902, DE 04/04/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a CI nº 154 – SDS - GCIIDS (1720988):

NOME	MAT	A CONTAR
Fiquene/PMPE	704-3	29/03/2019

Nº 1903, DE 04/04/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a CI nº 155 – SDS - GCIIDS (1722207):

NOME	MAT	A CONTAR
de Sousa/PMPE	616-1	01/04/2019

Nº 1904, DE 04/04/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 156 – SDS - GCIIDS (1722926):

NOME	MAT	A CONTAR
da Silva/PMPE	924-9	31/03/2019

Nº 1905, DE 04/04/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 159 – SDS - GCIIDS (1735031):

NOME	MAT	A CONTAR
de Oliveira/PMPE	545-0	02/04/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, contida no Ofício nº 24/2019-DGP 2, resolve:

Nº 1906, DE 04/04/2019 - Designar o Capitão PM **Victor Leonardo Jerônimo da Silva**, matrícula nº 102500-7, para a função de Comandante da 3ª CPM do 18º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1907, DE 04/04/2019 - Designar o Capitão PM **Laerte José de Lima**, matrícula nº 990325-9, para a função de Comandante da 1ª CPM do 10º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1908, DE 04/04/2019 - Dispensar o Tenente-Coronel PM **Hercílio da Fonseca Mamede**, matrícula nº 910583-2, da função de Comandante do BPGd, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1909, DE 04/04/2019 - Designar o Tenente-Coronel PM **Leonardo Augusto de Lima Silva**, matrícula nº 2074-5, para a função de Comandante do BPGd, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1910, DE 04/04/2019 - Designar o Tenente-Coronel PM **Alexandre Tavares de Oliveira Silva**, matrícula nº 920506-3, para a função de Comandante do RPMON, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1911, DE 04/04/2019 - Dispensar o Major PM **Andherson Fredherick Felix Ferreira**, matrícula nº 970035-8, da função de Subcomandante do 26º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1912, DE 04/04/2019 - Dispensar o Major PM **Eliel Tomaz de Aquino**, matrícula nº 930386-3, da função de Subcomandante do 19º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

Nº 1913, DE 04/04/2019 - Designar o Major PM **Eliel Tomaz de Aquino**, matrícula nº 930386-3, para a função de Comandante Interino do 19º BPM, símbolo GEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1914, DE 04/04/2019 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO – 3º Sargento PM **João Carlos Rodrigues da Silva**, matrícula nº 930239-5, RG nº 40861 PMPE, servindo atualmente na Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais/SDS. Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 3 de julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 1º de setembro de 2019. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

Nº 1915, DE 04/04/2019 - LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se atualmente na Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, no dia 30 de março de 2019, por conclusão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, o 1º Tenente PM **Cláudio Cordeiro Sobral**, matrícula nº 930720-6.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1916, DE 04/04/2019 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Prisional, o Cabo RRPM **Ronalti Leite Pereira**, matrícula nº 108299-0/PS-16/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 29 de março de 2019.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1917, DE 04/04/2019 - I – Remanejar para o Tribunal de Contas de Pernambuco o Agente de Segurança Patrimonial, 2º Sargento RRPM **Antônio de Pádua de Lima**, matrícula nº 122875-7/PS-18/GP; **II** – Designar o referido militar para a função de Segurança de Instalações, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2018, celebrado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, a fim de prestar serviço na Inspeção de Palmares; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1918, DE 04/04/2019 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RPPM **Nilton Gomes de Lima**, matrícula nº 111238-4/PS-11/GP; **II - Determinar** o exercício da função na Colônia Penal Feminina do Recife - CPFR I Bom Pastor – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e movimentá-lo para o PS – 16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de abril de 2019; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1919, DE 04/04/2019 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Macaparana - PE para **Cadeia Pública de Carpina - PE**, o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RPPM **Waldei Rodrigues da Silva**, matrícula nº 123101-4/PS-15/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do 2º BPM, permanecendo no PS – 15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1920, DE 04/04/2019 - I – Remanejar da **Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra, Limoeiro** - PE para Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RPPM **Severino Henrique Ferreira**, matrícula nº 118691-4/PS-15/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do 2º BPM, permanecendo no PS–15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1921, DE 04/04/2019 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE para, **Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra, Limoeiro** - PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 1º Sargento RPPM **Marcos Ramos Deodato**, matrícula nº 123167-7/PS-15/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando da 6º CIPM, permanecendo no PS–15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1922, DE 04/04/2019 - I – Remanejar da **Colônia Penal Feminina do Recife - CPFR II**, Abreu e Lima - PE, para Penitenciária de Igarassu – PIG – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 2º Sargento RPPM **Paulo Farias de Melo**, matrícula nº 119475-5/PS-16/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do BPGd, permanecendo no PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1923, DE 04/04/2019 - I – Remanejar da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá – PE, para Penitenciária de Igarassu – PIG – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RPPM **José Zumba Monteiro**, matrícula nº 116698-0/PS-16/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do BPGd, e permanecer no PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1924, DE 04/04/2019 - I – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RPPM **Milton Alves de Mendonça Filho**, matrícula nº 105966-1/PS-16/GP; **II** – Movimentá-lo para a Sede da GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 1º de abril de 2019; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1925, DE 04/04/2019 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Segurança de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRBM **Edivaldo Ferreira Graça**, matrícula nº 114534-7/GP; **II - Determinar** o exercício da função no Complexo Prisional do Curado, Recife - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e movimentá-lo para o PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1826, DE 04/04/2019 – Atribuir ao Soldado PM **Jorge Luiz Lourenço da Silva**, matrícula nº 116728-6, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, com efeito retroativo a 01/04/2019, **ficando dispensado** o 2º Sargento PM **Antonio Gilson Pereira de Freitas**, matrícula nº 22968-7, matrícula nº 930894-6, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 099/2019 – Div.Pes., da Corregedoria Geral/SDS.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1927, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia **Carlos Manoel Leite Ferreira**, Matrícula nº 273623-3, da Delegacia Interativa, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI, ambas da GCOE/DIRESP, "... A remoção solicitada tem o fito de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas de cada unidade, visando ao aperfeiçoamento dos serviços especializados de polícia judiciária e da produtividade da unidade policial beneficiária...".

Nº 1928, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia, **Marcelo Mauricio Gomes de Menezes**, Matrícula nº 151703-1, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE, para o Departamento de Repressão ao Crime Organizado, ambas da DIRESP, "... para integrar a equipe deste Departamento de Repressão ao Crime Organizado...".

Nº 1929, DE 04/04/2019 – Remover o Comissário de Polícia, **Ronaldo Oliveira da Silva Junior**, Matrícula nº 273735-3, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, da DPMUL/GCOE, para a 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS, ambas da DIRESP, "... A remoção pleiteada faz parte de um conjunto de medidas estratégicas que visam a reforçar a 14ª DPH - Cabo de Santo Agostinho, a fim de que disponha de recursos humanos aptos...".

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/02/2019

Nº 797, DE 07/02/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidora: PATRICIA GUEIROS DE ALBUQUERQUE

Cargo Efetivo: PERITA PAPILOSCOPISTA

Matrícula: 281221-5

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função: Membro da 3ª CPDPC.

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria SDS Nº 1607, datada de 20/03/2019, referente ao Comissário de Polícia **Arodi Severino dos Santos, onde se lê**: "... Remover o Comissário de Polícia Arodi Severino dos Santos, matrícula nº 319667-4...", **Leia-se**: "... Remover o Comissário de Polícia Arodi Severino dos Santos, matrícula nº 319854-5...".

Na Portaria SDS nº 1614, de 20/03/2019, publicada no BGSDS 56, de 23/03/2019, referente ao Agente de Polícia **Pedro Vinicius Miranda da Silva, onde se lê**: "... matrícula nº 387260-0...", **Leia-se**: "... matrícula nº 387260-2...".

.....

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/03/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.000323/2019-94 – Jose Roberto Menezes da Mata – matrícula nº 159551-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1659412/2019-GGAJ/SDS, datado de 27/03/2019, com efeito retroativo a 07/12/2018.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 03/04/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.003259/2018-12 – Gilmar Rodrigues dos Santos – matrícula nº 213916-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1729057/2019-GGAJ/SDS, datado de 03/04/2019, com efeito retroativo a 08/02/2019.

PROCESSO SEI Nº 390000622.000805/2019-44 – Joel Alves Bezerra – matrícula nº 179720-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1728977/2019-GGAJ/SDS, datado de 03/04/2019, com efeito retroativo a 13/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

PROVIMENTO CORRECCIONAL Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, referendadas pela Lei nº 11.929 de 02 de janeiro de 2001, notadamente os previstos no art. 1º, como Órgão superior de controle disciplinar interno, e no art. 2º, inciso XI, sobre a competência de expedir provimentos correccionais ou de cunho recomendatório.

Considerando o Imperativo disposto no Art. 9º da Portaria do SDS nº 1806, de 29/03/2019, publicada no BGSDS Nº 061 DE 30/03/2019, do qual Delega ao Corregedor Geral da SDS poderes para, doravante, por meio de ato administrativo próprio, normatizar de forma complementar as substituições automáticas no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, **RESOLVE:**

Art. 1º O presente provimento correccional tem por finalidade regular o procedimento para substituição automática de membro de Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral, no intuito de garantir a continuidade das instruções dos Processos Administrativos Disciplinares, em casos que ensejarem algum tipo de impedimento, suspeição ou afastamento temporário do mesmo.

§ 1º Para efeito desta portaria, considera-se membro, toda autoridade processante, civil ou militar, integrante de Comissão Permanente de Disciplina.

§ 2º A atuação do membro substituto importa ao mesmo a possibilidade de participar de todos os atos do processo administrativo, inclusive na confecção do relatório conclusivo.

Art. 2º Serão aplicadas as regras de substituição automática consoante a tabela constante no anexo único, na hipótese de afastamento temporário de membro de Comissão Permanente de Disciplina, em razão de impedimento ou suspeição, gozo de férias regulamentares, licença médica ou outro afastamento não superior a 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. As substituições devem ocorrer entre funções da mesma natureza, (entre presidentes e entre membros), observado, em todos os casos, a precedência hierárquica nos casos dos militares.

Art. 3º As substituições automáticas decorrentes de casos de impedimentos ou suspeição, ou afastamento superior a 30 (trinta) dias corridos que implique o membro a não participar da conclusão do processo administrativo disciplinar, serão deliberadas, através de despacho, pelo Corregedor Geral, após pronunciamento do Corregedor Auxiliar. As demais situações serão decididas pelo próprio Corregedor Auxiliar.

Art. 4º Diante dos casos citados no *caput* do artigo 2º, a Comissão Permanente de Disciplina deverá certificar nos autos dos processos administrativos, e informar a situação, através de Comunicação Interna, ao Corregedor Auxiliar, que adotará as providências estatuídas no artigo 3º.

Art. 5º A deliberação sobre a designação do membro substituto deverá, preferencialmente, obedecer a sequência de alternativas de Comissões, conforme a tabela constante no anexo único.

Art. 6º O despacho pela deliberação da substituição automática deverá especificar o período e os processos administrativos que terão atuação do aludido membro, cuja documentação será acostada nos respectivos autos.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da SDS e no seu impedimento ou delegação pelo Corregedor Geral Adjunto.

Art. 8º Fica vedada a remuneração às atividades cumulativas decorrentes da substituição a que trata esta portaria.

Art. 9º. Este Provimento Correccional entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2019.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Corregedora Geral da SDS

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

TITULARIDADE	1ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	2ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	3ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	4ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO
CEPD/PC	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC

2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC
3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC
4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC
5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC
CPD/SP	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
1ª CPD/SAD	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
2ª CPD/SAD	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
3ª CPD/SAD	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
1ª CPDBM/CJ	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
1ª CPDPM/CJ	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
2ª CPDPM/CJ	Deliberação do Corregedor Geral	-----	-----	-----
1ª CPD/BM	2ª CPD/BM	-----	-----	-----
2ª CPD/BM	1ª CPD/BM	-----	-----	-----
1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM
2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM
3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM
4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM
5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM
6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM
7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM
8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 149/2019
SEI Nº 3900000006.000276/2019-46**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Opinitivo oriundo do DepInsp/GTAC, datado de 11/03/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000006.000276/2019-46**; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 208.848-7 JÚLIO CÉSAR BORGES DE OLIVEIRA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD/SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 03 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 150/2019
SEI Nº 3900037290.000182/2018-38

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº Of. nº 383/2018 - Seção de Pessoal Civil, datado de 14/11/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900037290.000182/2018-38**; **CONSIDERANDO** que o servidor Técnico em Enfermagem, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Servidor Civil Mat. 980159-6 JOEILDO MACEDO DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 2ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 03 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 151/2019
SEI Nº 3900000883.000006/2018-16

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho CAC nº 010/2019, datado de 29/01/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000883.000006/2018-16**; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Comissária de Polícia Mat. 150.490-8 ANGELA LUCIA BEZERRA LINS**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 03 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 152/2019
SEI Nº 3900000082.000078/2019-70

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho Expediente nº 020/2019, da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS, datado de 01/04/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000082.000078/2019-70**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 191.735-8 JOSELITO KEHRLE DO AMARAL**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 03 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 153/2019
SEI Nº 3900000909.000089/2018-16

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho CAC nº 011/2019, datado de 30/01/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000909.000089/2018-16**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 153.029-1 JOSÉ CARLOS DE LIMA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 03 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 131, DE 03 / 04 / 2019 Processo SEI nº 3900000031.000513/2019-61 EMENTA:

Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldado PM, recém nomeado.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e,

Considerando o Ato Governamental nº 4688, de 27 Março 2019, publicado no DOE nº 59 de 28 de Março de 2019, que nomeou o candidato: JOSÉ ANTÔNIO JULIÃO DE LIMA, para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social - SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 114, de 14 de dezembro de 2017. **RESOLVE:** I – Publicar o cadastro da Soldado PM abaixo relacionado, recém nomeado, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

GRAD.	MAT.	RG	NOME
SD PM	123240-1	61351	JOSÉ ANTÔNIO JULIÃO DE LIMA

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 065, de 05/04/2019)

CITAÇÃO

Ref. Sindicância Administrativa Disciplinar. SIGPAD nº 2019.8.1.000022, Portaria do Comando do 12º BPM nº 021/18, de 19 de novembro de 2018, aditada pela Portaria do Comando do 12º BPM nº 004/19, de 27 de fevereiro de 2019. O CAP PM 28129-8 JOSÉ EDSON DOS **SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e observando o contido nos termos do Art. 42, Inciso I da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26OUT2017, por meio do presente EDITAL:

I - Torna sem efeito a Citação publicada no BG da SDS nº 026 de 06FEV2019, tendo em vista incorreção no nome do sindicado; II - Cita o **3º Sgt PM Reformado Mat. 31150-2/ABINADÁ CARMO DE BARROS**, devidamente qualificado nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Militar – PADM, na espécie Sindicância Militar Acusatória, instaurado por disposição da Portaria do Comando do 12º BPM nº 021/18, publicada no Boletim Interno do 12º BPM nº 004, de 07 de janeiro de 2019, por não haver sido localizado para ser citado pessoalmente nos autos do processo em epígrafe, após 2 (duas) tentativas, nos dias 18 de janeiro de 2019 e 02 de fevereiro de 2019; III - Fixa o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para o comparecimento do **3º Sgt PM Reformado Mat. 31150-2/ABINADÁ CARMO DE BARROS** na sala de Subseção de Correição do 12º BPM, situada na Rua Dona Maria Lacerda, s/n, Várzea, Recife/PE, de segunda a sexta, em horário de expediente; IV - Esclarecer que, decorrido o prazo de que trata o item precedente, será declarada a revelia do militar sindicado, nos termos do Art. 42º, II da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor. Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26OUT2017; V - Fica desde já franqueado o comparecimento de V. S^a., e do seu advogado legalmente constituído, a todos os atos procedimentais necessários à completa elucidação do(s) fato(s) originador (es) do presente feito, bem como livre acesso aos autos, podendo desde já apresentar testemunhas, solicitar perícia técnica e juntada de demais documentos comprobatórios, inclusive, requerer a inquirição e reinquirição de testemunhas e exercer seu direito de defesa da forma mais ampla possível, durante todo o transcorrer dos trabalhos apuratórios, tudo em consonância com o princípio da ampla defesa assegurada pela Constituição Federal vigente.

Recife/PE, 01 de março de 2019.
JOSÉ EDSON DOS **SANTOS** - CAP PM
Encarregado

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 6 / 2019 - CBMPE - DGP - SMP, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea "c" da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

I – Agregar a contar de 07MAR19, o 2ºSgt BM Mat. nº 31928-7/2ºGB, **ADEILTON PEREIRA DE MELO**, em virtude do afastamento das funções por mais de 01 (um) ano contínuo devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000004.000096/2018-01;

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07MAR19.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM LUIZ VICENTE DA SILVA Mat. 31965-1.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM LUIZ VICENTE DA SILVA Mat. 31965-1, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Desligar do Serviço Ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13; **RESOLVE:**

I – Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido", do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 13 de fevereiro de 2019, o 2º Sargento BM LUIZ VICENTE DA SILVA, Matrícula 31965-1, conforme o disposto no inciso I do art. 85, c/c o inciso I do artigo 88 e 89, da Lei nº 6.783/74.

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE).

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 065, de 05/04/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/19-CPL III

Tornar Sem Efeito a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/19-CPL III, publicada no DOE nº 63, de 03ABR19. **MANOEL FRANCISCO DE O. CUNHA FILHO – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0001.2019.CPL.PE.0001.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe, Registro de Preços para eventual aquisição de **Extintores de Incêndio**, para um período de 12(doze) meses, para esta PCPE, em favor das empresas **FJ Franco Materiais de Segurança EPP** – CNPJ nº 22.193.450/0001-80, para o Item 02, no valor total de **R\$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), e **Prevenção Industrial EIRELI EPP** – CNPJ nº 41057.233/0001-08, para os Itens 01,03,04,05 e 06, no valor total de R\$29.680,00 (vinte e nove reais mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 04 de abril de 2019. **Bel. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, Subchefe de Polícia Civil.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000514/2019-31 – REQUERENTE: BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS – Delegado de Polícia Civil Mat. Nº 272.451-0 – SAD SIGPAD nº 2018.8.5.001014 – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 1704074/2019-GGAJ/SDS, de 01ABR19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 02 de abril de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000489/2019-95 e 7409034-0/2017 – REQUERENTE: ANDERSON LOIOLA MARQUES – Ex-PM Mat. Nº 110.978-2 - PL SIGPAD nº 2018.5.5.001059-Cor. Ger. – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Análise Técnica nº 1526177/2019-GGA/SDS, de 12MAR19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO, POR INTEMPESTIVIDADE**, O Recurso de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Em consequência, nego-lhe a concessão do efeito suspensivo da pena disciplinar previsto no § 1º do art. 51 da Lei 11.817/2000. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de março de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900035579.000001/2019-01, 39020035579.000011/2018-57 – REQUERENTE: JOSÉ ADELSON NASCIMENTO DOS SANTOS – Ex-PM Mat. Nº 11.0211-7 – PL SIGPAD nº 2018.5.5.001263-Cor. Ger. – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 1537846/2019-GGA/SDS, de 13MAR19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13 de março de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000678/2019-68, SEI nº 5732070-6/2016 – REQUERENTE: MIBZAR SPINELLI FELIX DA SILVA – Ex-PM Mat. Nº 108.679-0 - PL SIGPAD nº 2018.5.5.001390-Cor. Ger. – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Análise Técnica nº 1595835/2019-GGA/SDS, de 19MAR19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO, POR INTEMPESTIVIDADE**, O Recurso de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Em consequência, nego-lhe a concessão do efeito suspensivo da pena disciplinar previsto no § 1º do art. 51 da Lei 11.817/2000. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21 de março de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000187/2019-17, 3900000082.000057/2019-54 – REQUERENTE: CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA – Escrivã de Polícia Civil Mat. Nº 273.858-9 – PAD SIGPAD nº 2017.13.5.001837-1ª CPDPC – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 1531135/2019-GGA/SDS, de 12MAR19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pela Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de março de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.